

Câmara de Regulação - CMED Secretaria Executiva

PRECOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS

Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022

PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

Esta lista apresenta os precos dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 07, de 1 de junho de 2022.

Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

- Preço Fábrica PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro.
- Preço Máximo de Venda ao Governo PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, PMVG = PF*(1-CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado Nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de

São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011, necessita de regulamentação. pois não é autoaplicável, exceto quando a compra derivar de ordem judicial. Assim, o CAP deverá ser aplicado apenas para parte dos produtos descritos no inciso I, constantes do "Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica", e para alguns medicamentos referentes ao inciso II, que trata de produtos do "Programa Nacional de DST/AIDS", listados no anexo do Comunicado nº 9, de 28 de agosto de 2012. Dessa maneira, os demais produtos do Programa de Sangue e Hemoderivados, os Antineoplásicos e Adjuvantes no tratamento do câncer e os classificados nas categorias I. II e V da Resolução nº 2, de 2004 não estão sujeitos à aplicação do CAP, salvo se adquiridos por ordem judicial, ou venham a ser incluídos em novo rol.

Utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

Já o PMVG, é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS PELA SIGLA **CAP**.

PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORCA DE DECISÃO JUDICIAL.

NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PRECO FÁBRICA - PF.

Além dessa facilidade, a lista especifica os Preços Máximos de Venda ao Governo e os Precos Fábrica nas diversas alíquotas de ICMS. Para os medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, são disponibilizados apenas os preços na alíquota de ICMS 0%.

O Acórdão Nº 140/2012 - TCU - Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, determina que o Ministério da Saúde deve orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo.

Na oportunidade, o aludido acórdão, recomendou ainda ao CONFAZ, a alteração do § 6º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 87/02, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo, ao afrontar o art. 37, inciso XXI. da Carta Magna, de forma a prever expressamente que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS e que a competição entre eles considere este valor

Ainda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS161/06 e ICMS 17/07, o Preco Fábrica e o Preco Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis.

Já o Acórdão TCU 3016/2012, de 8 de novembro de 2012, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, e com fundamento no art. 15 da Lei 8.666/1993, determina ao Ministério da Saúde que alerte aos gestores públicos estaduais e municipais, quanto à possibilidade de os preços fábrica registrados na Tabela CMED estarem distorcidos, em patamares significativamente superiores aos praticados, tanto nas compras governamentais, quanto nas vendas à rede privada, TORNANDO-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA À LICITAÇÃO, E QUE A ÁQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PREÇOS ABAIXO DO PRECO-FÁBRICA REGISTRADO NÃO EXIME O GESTOR DE POSSÍVEIS SANÇÕES.

As pesquisas de preços praticados em licitações podem ser feitas através do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde em www.bps.saude.gov.br.

Para maiores informações, recomenda-se a leitura das normas relacionadas a esse assunto: Comunicado nº. 9, de 28 de agosto de 2012, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

O campo "Análise Recursal" destina-se a prestar informações sobre produtos cuja análise de preço ainda esteja em curso no âmbito da CMED, tanto em sede de pedido de reconsideração como de recurso ao CTF/CMFD

The "Análice Decursel" field informs if the product's price is currently



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

CMED

Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022 PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICM	IS 0%	ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		<i>ICMS</i>	18%	<i>ICMS</i>	20%
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIV	O: AMINOFILINA													
511600704154117	AMINOFILINA (HIPOLABOR)	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML (**)	1184,3	929,37	1345,86	1056,10	1426,94	1119,72	1435,59	1126,51	1444,34	1133,37	1480,45	1161,7

(i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando

(ii) Aliquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR).

Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândía/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais. (**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019. (AR) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.

(1) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.

(2) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP)

(3) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).

(4) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.

(5) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072207 e 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.

(6) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060007, 504416120060007, 504416120060007, 504416120060007, 504416120060007, 504416120060007, 504402409153410 e 504402409153

(7) Estas apresentaçãoes possuem preco liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 19/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Página 1 de 6

http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/f6



PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

CMED

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

GGREM Medicamento (Laboratório)		ICMS	0%	ICMS	12%	ICMS	CMS 17% IC.		ICMS 17,5%		ICMS 18%		20%
Medicamento (Edobratorio)	rpresenução	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: AMINOFILINA													
508302301159111 AMINOFILINA (FARMACE QUÍMICO- CEARENSE)	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10ML (**)	1800,00	1412,46	2045,46	1605,07	2168,67	1701,76	2181,82	1712,07	2195,12	1722,51	2250,00	1765,58
520701001158112 AMINOFILINA (TEUTO BRASILEIRO)	24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML (**)	228,95	179,66	260,17	204,16	275,84	216,45	277,52	2 217,77	279,21	219,10	286,19	224,57
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE DOPAMINA													
520721050113403 TEUDOM (TEUTO BRASILEIRO)	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (**)	60,76	47,68	69,05	54,18	73,20	57,44	73,65	57,79	74,10	58,15	75,95	59,60
520728301152111 CLORIDRATO DE DOPAMINA (TEUTO BRASILEIRO)	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (**)	634,50	497,89	721,02	565,78	764,46	599,87	769,09	603,50	773,78	607,19	793,13	622,37
506714120054303 DOPACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10 ML (**)	210,00	164,79	238,64	187,26	253,01	198,54	254,55	199,75	256,10	200,96	262,50	205,98
504414120052503 DOPABANE (BLAU)	5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10 ML (**)	34,90	27,39	39,66	31,12	42,05	33,00	42,30	33,19	42,56	33,40	43,63	34,24
004414010042918 DOPABANE (BLAU)	5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 10 ML (**)	34,90	27,39	39,66	31,12	42,05	33,00	42,30	33,19	42,56	33,40	43,63	34,24
511616040042806 CLORIDRATO DE DOPAMINA (HIPOLABOR)	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10 ML (**)	1318,94	1034,97	1498,80	1176,11	1589,08	1246,95	1598,71	1254,51	1608,46	1262,16	1648,68	1293,72
506704501156419 DOPACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (**)	1050,00	823,94	1193,18	936,29	1265,06	992,69	1272,73	998,71	1280,49	1004,80	1312,50	1029,92
333012120058803 CLORIDRATO DE DOPAMINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) (**)	594,50	466,50	675,57	530,12	716,26	562,05	720,61	565,46	725,00	568,91	743,13	583,14
PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA													
511607101153116 DIPIRONA MONOIDRATADA (HIPOLABOR)	500 MG/ ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (**)	1232,47	967,12	1424,23	1117,59	1523,00	1195,10	1533,64	1203,45	1544,42	1211,91	1589,14	1247,00
520715080095103 ALIVDIP (TEUTO BRASILEIRO)	500 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP) (**)	364,80	286,26	421,56	330,80	450,79	353,73	453,94	356,21	457,13	358,71	470,37	369,10
330722050007306 DIPIRONA (SANTISA FARMACÊUTICO)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (**)	1200,00	941,64	1386,71	1088,15	1482,87	1163,61	1493,23	1171,74	1503,73	1179,98	1547,27	1214,14
330701204153411 SANTIDOR (SANTISA FARMACÊUTICO)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (**)	1200,00	941,64	1386,71	1088,15	1482,87	1163,61	1493,23	1171,74	1503,73	1179,98	1547,27	1214,14
508300903151414 DIPIFARMA (FARMACE QUÍMICO- CEARENSE)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (**)	1500,00	1177,05	1733,38	1360,18	1853,59	1454,51	1866,54	1464,67	1879,67	1474,98	1934,09	1517,68
PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA MONOIDRATADA													
520709506151110 DIPIRONA (TEUTO BRASILEIRO)	500 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 2 ML (**)	364,80	286,26	421,56	330,80	450,79	353,73	453,94	356,21	457,13	358,71	470,37	369,10
576720070076817 NOVALGINA (SANOFI MEDLEY .)	500 MG/ML SOL INJ CT EST 50 AMP VD AMB X 2 ML (**)	154,63	121,34	178,69	140,22	191,08	149,94	192,42	150,99	193,77	152,05	199,38	156,45
511821040012206 DIPIRONA MONOIDRATADA (HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (**)	600,00	470,82	693,35	544,07	741,44	581,81	746,62	2 585,87	751,87	589,99	773,63	607,07
511801501153419 HYNALGIN (HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (**)	899,00	705,45	1038,87	815,20	1110,92	871,74	1118,68	877,83	1126,55	884,00	1159,16	909,59
511801502151411 HYNALGIN (HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML (**)	1351,00	1060,13	1561,20	1225,07	1669,47	1310,03	1681,13	1319,18	1692,95	1328,46	1741,97	1366,92

⁽i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando

Página 2 de 6

não aplicável o CAP.

(ii) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR),

⁽ii) Aliquotas de l'Ois 20% - RJ, ICMS 17% - PR, ICP, MA, MO, PS, PE, PI, PS, PS, PI, PS, PE, PI, PS,

⁽³⁾ O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5º Turma do TRF da 1º Região/DF).

(4) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2º vara Federal de Barueri.

⁽⁷⁾ Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.



PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

CMED

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

PRINCÍPIO ATIVO 511821040012306 D	Medicamento (Laboratório) D: DIPIRONA MONOIDRATADA DIPIRONA MONOIDRATADA (HYPOFARMA - NSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA)	Apresentação	ICMS PF	PMVG	ICMS I	PMVG	ICMS PF	PMVG	ICMS I	PMVG	ICMS PF	PMVG	ICMS 2	PMVG
511821040012306 D	DIPIRONA MONOIDRATADA (HYPOFAŖMA -									111110				- 112 1 0
		500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML (**)	898,00	704,66	1037,72	814,30	1109,68	870,77	1117,43	876,85	1125,29	883,01	1157,87	908,58
PRINCÍPIO ATIVO	D: FITOMENADIONA													
	HYVIT K (HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA)	10 MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (**)	1435,00	1126,04	1630,68	1279,59	1728,92	1356,68	1739,39	1364,90	1750,00	1373,23	1793,75	1407,56
511608802155415 E	ESKAVIT (HIPOLABOR)	10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (**)	581,50	456,30	660,80	518,53	700,60	549,76	704,85	553,10	709,15	556,47	726,88	570,38
	HYVIT K (HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA)	10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (**)	725,60	569,38	824,55	647,02	874,22	686,00	879,51	690,15	884,88	694,37	907,00	711,72
	KANAKION MM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	10 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 0,2 ML + 5 DOSAD PLAS (**)	11,97	9,39	13,60	10,67	14,42	11,32	14,51	11,39	14,60	11,46	14,96	11,74
533015001154415 V	VITA K (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 1 ML (**)	160,24	125,74	182,09	142,89	193,06	151,49	194,23	152,41	195,41	153,34	200,30	157,18
504414010046118 V	VIKATRON (BLAU)	10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (**)	450,00	353,12	511,36	401,26	542,17	425,44	545,45	428,01	548,78	430,63	562,50	441,39
506717030067803 K	KAVIT (CRISTÁLIA QUÍMICO)	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) - 05 (**)	86,11	67,57	97,85	76,78	103,75	81,41	104,38	81,91	105,01	82,40	107,64	84,47
506707602158411 K	KAVIT (CRISTÁLIA QUÍMICO)	10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 0,2 ML (EMB HOSP) (**)	172,21	135,13	195,69	153,56	207,48	162,81	208,74	163,80	210,01	164,79	215,26	168,91
506707601151413 K	KAVIT (CRISTÁLIA QUÍMICO)	10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) (**)	172,21	135,13	195,69	153,56	207,48	162,81	208,74	163,80	210,01	164,79	215,26	168,91
	KANAKION MM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	10 MG/ML SOL INJ CX COLM 05 AMP VD AMB X 1,0 ML (**)	16,05	12,59	18,24	14,31	19,34	15,18	19,45	15,26	19,57	15,36	20,06	15,74
506715110060403 K	KAVIT (CRISTÁLIA QUÍMICO)	10 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) (**)	123,99	97,29	140,90	110,56	149,39	117,23	150,29	117,93	151,21	118,66	154,99	121,62
PRINCÍPIO ATIVO): HEPARINA SÓDICA BOVINA													
508018110123607 H	HEPTAR (EUROFARMA S)	5000 UI/ML SOL INJ DISPLAY 50 FA VD TRANS X 5 ML	816,55	640,75	927,90	728,12	983,79	771,98	989,76	776,67	995,79	781,40	1020,69	800,94
PRINCÍPIO ATIVO): HEPARINA SÓDICA SUÍNA													
506718803151411 H	HEMOFOL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML (**) (4) Dec. Judicial	206,59	162,11	234,76	184,22	248,90	195,31	250,41	196,50	251,94	197,70	258,24	202,64
530820090022407 P	PARINEX (SANVAL COMÉRCIO E)	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 0,25 ML (**)	386,90	303,60	439,66	345,00	466,14	365,78	468,97	368,00	471,83	370,25	483,63	379,51
511622050047217 P	PARINEX (HIPOLABOR)	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 0,25 ML (**)	386,90	303,60	439,66	345,00	466,14	365,78	468,97	368,00	471,83	370,25	483,63	379,51
506714120054403 H	HEMOFOL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5000 UI/0,25 ML SOL INJ SC CX 36 AMP VD TRANS X 0,25 ML (EMB HOSP) (**) (4) Dec. Judicial	297,51	233,46	338,08	265,29	358,45	281,28	360,62	282,98	362,82	284,71	371,89	291,82
504420040066007 H	HEPAMAX-S (BLAU)	5000 UI/ML SOL INJ CT C/ 1 FA VD TRANS X 10 ML (**)	35,36	27,75	40,18	31,53	42,60	33,43	42,86	33,63	43,12	33,84	44,20	34,68
506718801157410 H	HEMOFOL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5000 UI/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 5 ML (**) (4) Dec. Judicial	1032,94	810,55	1173,80	921,08	1244,51	976,57	1252,05	982,48	1259,68	988,47	1291,18	1013,19

⁽i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando

(7) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Página 3 de 6

http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/f6

não aplicável o CAP.

(ii) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR),

Macapá/Santana (AP), Guajará-Mírim (RO), Brasiléia/Epitaciolándia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de lCMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

(AR) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na columa Análises Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.

(1) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.

(2) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).

⁽³⁾ O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5º Turma do TRF da 1º Região/DF).

(4) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2º vara Federal de Barueri.



PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

CMED

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

GGREM Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS		ICMS 12%		ICMS	17%	ICMS 17,5% ICMS 18%				ICMS 20%		
Medicamento (Laboratorio)	Apresentação		PMVG		PMVG		PMVG		PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	
DINOÍDIO ATIVO LIEDADINA CÓDICA CLÍNA				**	111110		111110		111110		111110		11.17.0	
RINCÍPIO ATIVO: HEPARINA SÓDICA SUÍNA														
06718802153419 HEMOFOL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 5 ML (**) (4) Dec. Judicial	2065,93	1621,14	2347,65	1842,20	2489,07	1953,17	2504,16	1965,01	2519,43	1977,00	2582,41	2026,42	
11622030046717 PARINEX (HIPOLABOR)	5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 5 ML (**)	1744,54	1368,94	1982,43	1555,61	2101,85	1649,32	2114,59	1659,32	2127,49	1669,44	2180,68	1711,18	
04420040066107 HEPAMAX-S (BLAU)	5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 100 FA VD TRANS X 10 ML (**)	3536,30	2774,93	4018,52	3153,33	4260,60	3343,29	4286,42	3363,55	4312,56	3384,07	4420,38	3468,67	
04420040066207 HEPAMAX-S (BLAU)	5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 25 FA VD TRANS X 10 ML (**)	884,07	693,73	1004,63	788,33	1065,14	835,82	1071,60	840,88	1078,13	846,01	1105,09	867,16	
04413303157418 HEPAMAX-S (BLAU)	5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 25 FA VD TRANS X 5 ML (**)	543,65	426,60	617,78	484,77	655,00	513,98	658,97	517,09	662,99	520,25	679,56	533,25	
04413306156412 HEPAMAX-S (BLAU)	5000 UI/ML SOL INJ CX C/25 AMP VD TRANS X 5 ML (**)	543,65	426,60	617,78	484,77	655,00	513,98	658,97	517,09	662,99	520,25	679,56	533,25	
RINCÍPIO ATIVO: IMUNOGLOBULINA G														
01121010032417 ENDOBULIN KIOVIG (TAKEDA PHARMA .)	0,1 G/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 50 ML ** CAP ** (**)	2698,26	2117,32											
01121010032817 HYQVIA (TAKEDA PHARMA .)	0,1 G/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 50 ML + 1 FA VD INC X 2,5 ML (**)	2698,26	2117,32	3066,21	2406,05	3250,91	2550,99	3270,62	2566,46	3290,56	2582,10	3372,83	2646,66	
04402409153410 IMUNOGLOBULIN (BLAU)	50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML + KIT INFUS ** CAP ** (**)	5224,61	4099,75											
RINCÍPIO ATIVO: IMUNOGLOBULINA HUMANA														
02613030006704 SANDOGLOBULINA (CSL BEHRING COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	0,1 G/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML (**)	3137,84	2462,26	3565,73	2798,03	3780,53	2966,58	3803,44	2984,56	3826,63	3002,76	3922,30	3077,83	
02613030006604 SANDOGLOBULINA (CSL BEHRING COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	0,1 G/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML ** CAP ** (**)	2708,05	2125,01											
24622030003107 INTRATECT (BIOTEST)	100 MG/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 50 ML ** CAP ** (**)	5222,00	4097,70											
42922060000907 IMUNOGLOBULINA HUMANA HEMOBRÁS (EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA)	A 100 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML (**)	1892,90	1485,36		1687,91		1789,59		1800,43		1811,41	2366,13	1856,70	
B5300208159418 OCTAGAM (OCTAPHARMA BRASIL)	100 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML ** CAP ** (**)	2710,00	2126,54											
39416020000503 TEGELINE (LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA)	5 G SOL INFUS CT 1 FR VD INC X 100ML ** CAP ** (**)	1139,79	894,39											
10912120003203 FLEBOGAMMA (GRIFOLS BRASIL)	5,0 G SOL INJ FA 100 ML ** CAP ** (**)	1889,28	1482,52											
10912120002703 FLEBOGAMMA (GRIFOLS BRASIL)	5,0 G SOL INJ FA 50 ML ** CAP ** (**)	1885,28	1479,38											
65720020000607 IGVENA (KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE HOSPITALARES)	50 MG/ML SOL INFUS IV CT FR VD TRANS X 100 ML + KIT P/ INFUS ** CAP ** (**)	987,96	775,25											
04421040067807 BLAUIMUNO (BLAU)	50 MG/ML SOL INJ CT 01 FA VD TRANSP X 100 ML ** CAP ** (**)	5224,61	4099,75											

⁽i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando

(7) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Página 4 de 6

não aplicável o CAP.

(ii) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR),

Macapá/Santana (AP), Guajará-Mírim (RO), Brasiléia/Epitaciolándia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de lCMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

(AR) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na columa Análises Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.

(1) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.

(2) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).

⁽²⁾ O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5º Turma do TRF da 1º Região/DF).

(4) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2º vara Federal de Barueri.



PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

CMED

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

GGREM Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0% ICMS 12%			12%	<i>ICMS</i>	17%	ICMS I	ICMS 17,5% ICMS 18%			ICMS 20%		
			PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG		PMVG		PMVG	
PRINCÍPIO ATIVO: IMUNOGLOBULINA HUMANA														
42922060000607 IMUNOGLOBULINA HUMANA HEMOBRÁS (EMPRES BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA)	SA 50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100ML (**)	1555,87	1220,89		1387,37		1470,95		1479,87		1488,89	1944,84	1526,1	
35300203157311 OCTAGAM (OCTAPHARMA BRASIL)	50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100ML ** CAP ** (**)	2710,00	2126,54											
24616020001904 PENTAGLOBIN (BIOTEST)	50 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML ** CAP ** (**)	5400,00	4237,38											
24616090002307 INTRATECT (BIOTEST)	50 MG/ML SOL INJ CT FR VD INC X 100 ML ** CAP ** (**)	5222,00	4097,70											
04417100064907 IMUNOGLOBULIN (BLAU)	50 MG/ML SOL INJ CX 10 FA VD INC X 100 ML ** CAP ** (**)	52246,10	40997,51											
39400101154417 TEGELINE (LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA)	5G PO LIOF INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 100 ML + EQP INFUS ** CAP ** (**)	1139,79	894,39											
10918060005007 GAMUNEX (GRIFOLS BRASIL)	5G SOL INJETAVEL FA 50ML ** CAP ** (**)	1885,29	1479,39											
PRINCÍPIO ATIVO: OCITOCINA														
41518110012617 SYNTOCINON (MYLAN LABORATORIOS)	5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML (**)	108,48	85,12	123,27	96,73	130,70	102,56	131,49	103,18	132,29	103,81	135,60	106,4	
33009001156413 OXITON (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML (**)	248,55	195,04	282,44	221,63	299,46	234,99	301,27	236,41	303,11	237,85	310,69	243,	
04413604157115 OCITOCINA (BLAU)	5 UI/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP) (**)	248,55	195,04	282,44	221,63	299,46	234,99	301,27	236,41	303,11	237,85	310,69	243,	
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE AMICACINA														
20700903158118 SULFATO DE AMICACINA (TEUTO BRASILEIRO)	250 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 2ML (**)	413,90	324,79	470,34	369,08	498,67	391,31	501,70	393,68	504,76	396,09	517,38	405,9	
09521060030917 SULFATO DE AMICACINA (FRESENIUS KABI BRAS	IL) 250 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML (**)	831,96	652,84	945,41	741,86	1002,36	786,55	1008,44	791,32	1014,59	796,15	1039,95	816,0	
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE MAGNÉSIO														
39013100003104 SULFATO DE MAGNÉSIO (SAMTEC BIOTECNOLOG LIMITADA)	GIA 100 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML (**)	179,64	140,96	204,14	160,19	216,43	169,83	217,75	170,87	219,07	171,90	224,55	176,2	
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATAI	00													
40620050001807 SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	10% SOL INJ IV CX 10 FR AMP VD TRANS X 50 ML (**)	65,52	51,41	74,45	58,42	78,94	61,94	79,42	62,32	79,90	62,70	81,90	64,2	
40620050001907 SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	10% SOL INJ IV CX 25 FR AMP VD TRANS X 50 ML (**)	163,81	128,54	186,15	146,07	197,36	154,87	198,56	155,81	199,77	156,76	204,76	160,	
40620050002007 SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	10% SOL INJ IV CX 50 FR AMP VD TRANS X 50 ML (**)	327,62	257,08	372,30	292,14	394,72	309,74	397,12	311,62	399,54	313,52	409,53	321,	
04414010048418 MAGNOSTON (BLAU)	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP) (**)	254,00	199,31	288,64	226,50	306,02	240,13	307,88	241,59	309,76	243,07	317,50	249,	
:11219020038117 ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESI (HALEX ISTAR SA)	O 100 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML (**)	235,56	184,84	272,21	213,60	291,09	228,42	293,12	230,01	295,18	231,63	303,73	238,	

⁽i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando

Página 5 de 6

não aplicável o CAP.

(ii) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR),

Macapá/Santana (AP), Guajará-Mírim (RO), Brasiléia/Epitaciolándia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de lCMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

(AR) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na columa Análises Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.

(1) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.

(2) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).

⁽²⁾ O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5º Turma do TRF da 1º Região/DF).

(4) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2º vara Federal de Barueri.

⁽⁷⁾ Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.



CMED

PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

Publicada em 07/02/2023 às 00h30min.

	3 - 1 - 1 - 1 - 1		(-,										
GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS.	17,5%	<i>ICMS</i>	18%	ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO AT	TIVO: SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO													
54060020115641	11 SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	100 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML (**)	66,78	3 52,40	75,89	9 59,55	80,46	63,14	80,95	63,52	81,44	63,91	83,48	65,51
50441401004851	18 MAGNOSTON (BLAU)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP) (**)	648,3	508,73	736,72	578,10	781,10	612,93	785,83	616,64	790,62	620,40	810,39	635,91
51121902003821	17 ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO (HALEX ISTAR SA)	500 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML (**)	1176,89	923,51	1360,00	1067,19	1454,32	1141,20	1464,47	1149,17	1474,77	1157,25	1517,47	1190,76
PRINCÍPIO AT	TIVO: SULFATO DE SALBUTAMOL													
51060020315731	12 AEROLIN (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	0,5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML (**)	11,43	8,97										
51160940615611	15 SULFATO DE SALBUTAMOL (HIPOLABOR)	0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (**)	1392,00	1092,30										

(7) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Página 6 de 6

⁽i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando

não aplicável o CAP.

(ii) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR),

Macapá/Santana (AP), Guajará-Mírim (RO), Brasiléia/Epitaciolándia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de lCMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

(AR) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na columa Análises Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.

(1) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.

(2) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).

⁽³⁾ O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5º Turma do TRF da 1º Região/DF).

(4) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2º vara Federal de Barueri.